



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

## **EDITAL IFRS CAMPUS ERECHIM Nº 11/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2024**

O Diretor-Geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS Campus Erechim nº 11/2024 – Seleção de Bolsistas de Extensão – 2024**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas nos Editais:

1.1.1. **Edital IFRS Nº 30/2023** - Auxílio Institucional à Extensão 2024 (Ampla Submissão; Ações Afirmativas, Ações na Área de Educação Física, Esporte e Lazer).

### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cem e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão para cada programa/projeto será de **07 meses**, com início em **02/05/2024** e término em **30/11/2024**.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

Fases	Prazos	Responsável
1.Publicação do edital	11/03/2024	Coordenação de Extensão
2.Período de inscrição dos estudantes <a href="#">link</a> :	11/03/2024 até 20/03/2024	Candidatos às bolsas
3 Encaminhamento para o e-mail <b>extensao@erechim.ifrs.edu.br</b> informando data, horário e local da seleção do bolsista.	25/03	Coordenador/a do projeto
4.. Divulgação das inscrições data, horário e local da seleção	27/03/2024	Coordenação de Extensão
5.Período para seleção dos bolsistas*	01/04//2024 a 05/04/2024	Coordenador /a do projeto
6. Envio para o e-mail <b>extensao@erechim.ifrs.edu.br</b> , com a classificação e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de extensão	até 09/04/2024	Coordenador/a do projeto
7.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	até 12/04/2023	Coordenação de Extensão
8. Envio de documentos contemplado com bolsa para o e-mail: <b>extensao@erechim.ifrs.edu.br</b>	15/04/2024 a 19/04/2024	Coordenador/a do projeto
9.Início do projeto e das atividades do bolsista	02/05/2023	Bolsista
10. Envio do relatório final do bolsista assinado pelo coordenador do projeto e pelo bolsista	até dez dias após a conclusão da bolsa	Coordenador/a do projeto

**\*O coordenador do projeto é responsável pela verificação dos pré-requisitos/critérios solicitados.**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário on-line através do seguinte [link](#).

6.2. O preenchimento do formulário on-line de inscrição **é de inteira responsabilidade do candidato.**

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção; entrar em contato por e-mail com os candidatos caso necessário, e,
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br).
- d) Assinar a declaração mensal de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar na forma digital ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br). (até o dia 20 de cada mês de acordo com o Ofício Circular 01/2021).
- e) Analisar e assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br).

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3. A indicação ou substituição de bolsistas deverá ser feita por meio da lista de suplentes de cada projeto. Após o esgotamento dessa lista, o coordenador(a) poderá utilizar as listas de suplentes de outros projetos, obedecendo a classificação e com ciência do coordenador(a) do projeto concedente.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O Coordenador/a do projeto deve encaminhar para o e-mail [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br), os seguintes documentos do estudante contemplado com bolsa de extensão no prazo estabelecido no cronograma:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do comprovante de matrícula do curso que está frequentando no *Campus* Erechim/IFRS;
- c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, e,
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar trabalho em evento de extensão preferencialmente no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

e) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

f) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

g) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

h) cumprir as exigências deste edital;

i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos, e

j) apresentar ao coordenador do programa/projeto de extensão ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#). Constando o modelo no link: <https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/>.

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado **dentro do mês subsequente**, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão ([extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br)), pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o dia 20 de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

12.1.2 O setor financeiro do *Campus* Erechim efetivará o pagamento durante o mês subsequente a entrega da documentação de frequência do bolsista pelo coordenador da ação.

12.1.3 O pagamento referente ao último mês ficará condicionado à entrega do Relatório Final conforme ANEXO V.

### 13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### 14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

### 15. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

15.1 Executar o programa ou projeto de extensão;

15.2 manter seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado com o registro das ações de extensão que desenvolve;

15.3 zelar pelo cumprimento das normas do PIBEX e do PAIEX, dos editais de concessão de auxílio, bolsas de extensão e de seleção de bolsistas, e demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;

15.4 fazer referência a sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

15.5 apresentar publicação, relacionada ao programa ou projeto de extensão, contemplado com recurso do PIBEX e/ou PAIEX, em evento de extensão ou periódico referenciando, obrigatoriamente, o IFRS;

15.6 realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, dentro do prazo estabelecido no edital;

15.7 devolver os recursos financeiros não utilizados, através de GRU; IX - devolver os recursos financeiros, através de GRU, no caso de reprovação da prestação de contas;

15.8 realizar a seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo;

15.9 enviar digitalmente ao Setor de Extensão do *campus* todos os documentos relativos ao processo de seleção de bolsistas;

15.10 planejar, orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

15.11 manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

15.12 acompanhar a frequência e a atuação dos estudantes nas atividades do programa ou projeto de extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

15.13 encaminhar, mensalmente, digitalmente para o email: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br), do Setor de Extensão do *campus*, no prazo estabelecido, a cópia digital da declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade;

15.14 encaminhar digitalmente para o email: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br), do Setor de Extensão do *campus* a cópia digital do relatório final das atividades dos bolsistas; com as respectivas assinaturas digitais;

15.15 zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do bolsista;

15.16 informar ao Setor de Extensão o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

15.17 participar, como orientador, em evento de extensão quando seu bolsista apresentar trabalho referente ao programa ou projeto de extensão que participa.

## 16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

16.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

16.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Erechim, 11 de março de 2024.

Sidnei Dal Agnol  
Diretor-Geral do IFRS *Campus Erechim*  
Portaria nº 135/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

## ANEXO I

### REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AOS EDITAIS  
IFRS N. 30/2023 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2024

01	<b>Projeto:</b> Desenvolvimento da autonomia e qualidade de vida de deficientes visuais através da inclusão digital. <b>Coordenador:</b> Ernani Gottardo <b>E-mail:</b> ernani.gottardo@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	12h	Estar cursando Técnico Integrado em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Campus Erechim	Entrevista
02	<b>Projeto:</b> Foto Clube <b>Coordenadora:</b> Natalie Pacheco Oliveira natalie.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	16h	Estar matriculado no curso Técnico em Design Gráfico IEM e ter conhecimentos prévios em fotografia.	Entrevista
03	<b>Projeto:</b> IF+Gestão: Apoio à Micro e Pequenos Empreendedores de Erechim <b>Coordenadora:</b> Keila Cristina da Rosa <b>E-mail:</b> keila.rosa@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	16h	Estar matriculado em curso da área de Gestão do IFRS Campus Erechim; ou Estar matriculado em qualquer curso do IFRS Campus Erechim, com experiência em atividade/função que envolva assessoria ou apoio a empreendedores.	Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

			Interesse e disponibilidade de tempo para dedicação às atividades da bolsa.	
--	--	--	---	--

04	<b>Projeto:</b> Estratégias inclusivas na comunidade erechinense <b>Coordenadora:</b> Márcia Racoski <b>E-mail:</b> marcia.racoski@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	08h	Estar matriculado em Curso Superior ou Ensino Médio Integrado.	Entrevista

05	<b>Projeto:</b> Olimpíada Brasileira de Informática: Divulgação e Capacitação de Estudantes da Educação Básica <b>Coordenador:</b> Alexandro Magno dos Santos Adário <b>E-mail:</b> alexandro.adario@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	08h	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Informática	Entrevista

06	<b>Projeto:</b> Inclusão e formação de catadores de resíduos recicláveis de Erechim – RS <b>Coordenadora:</b> Denise Olkoski <b>E-mail:</b> denise.olkoski@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	08h	Estudante do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou do 3º Ano do Curso Técnico em Informática, ou do Curso de Administração.	Entrevista
01	08h	Ser estudante regularmente matriculado no 3º Ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Entrevista	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

--	--	--	--	--

<b>07</b>	<b>Projeto:</b> Produção e distribuição de sabões para populações em situação de vulnerabilidade e risco social <b>Coordenadora:</b> Marilia Assunta Sfredo <b>E-mail:</b> marilia.sfredo@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	16h	Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos do IFRS Campus Erechim.	Entrevista e histórico escolar

<b>08</b>	<b>Projeto:</b> NEABI - IFRS Campus Erechim - histórias afro-brasileiras e indígenas <b>Coordenador:</b> Miguelângelo Corteze <b>E-mail:</b> miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	16	Estudantes regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado do Campus Erechim	Entrevista

<b>09</b>	<b>Projeto:</b> IFRS Design na escola <b>Coordenadora:</b> Natalie Pacheco Oliveira natalie.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	1	12	Estar matriculado no curso Técnico em Design Gráfico IEM e ter conhecimentos prévios em desenho manual e/ou desenho digital ( ser beneficiário do programa de Assistência Estudantil).	Entrevista

<b>10</b>	<b>Projeto:</b> Web Rádio Hélio Pomorski: Interligando rádios comunitárias e incentivando a música no IFRS <b>Coordenador:</b> Leonardo de Sousa Silva <b>E-mail:</b> leonardo.silva@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

	01	16h	Estudantes matriculados no ensino médio integrado do IFRS campus Erechim	Entrevista
--	----	-----	--	------------

11	<b>Projeto:</b> IFRS- Um Mundo de Oportunidades <b>Coordenador:</b> Ivan José Sukek <b>E-mail:</b> ivan.suszek@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	16h	Estar com matrícula ativa no ensino médio integrado ou curso superior do IFRS campus Erechim	

12	<b>Projeto:</b> Caracterização físico-química de vinhos artesanais produzidos no município de Severiano de Almeida: apoiando pequenos produtores na busca da qualidade em seus produtos. <b>Coordenador:</b> Guilherme Barcelos de Moura <b>E-mail:</b> guilherme.moura@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	8h	Estar cursando Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos	Entrevista

13	<b>Projeto:</b> Jogos analógicos: Ludicidade e Recreação com a Comunidade do Alto Uruguai Gaúcho <b>Coordenador:</b> Miguelângelo Corteze <b>E-mail:</b> miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos**</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
	01	08h	Estudantes regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado do Campus Erechim	Entrevista

**Observações:**

a) os contatos referentes ao agendamento da seleção e das entrevistas serão realizados, via e-mail pelos respectivo o(à) Coordenador(a) da Ação, sendo que oportunamente serão indicados o instrumento e/ou plataforma utilizados, além de data e de horário, se ainda não definidos na forma de seleção. Assim, é importante que o (a) estudante mantenha seu e-mail de inscrição atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
*Campus Erechim*

- b) eventuais dúvidas sobre projetos desse Edital ou sobre a inscrição do(a) candidato(a) poderão ser esclarecidos junto ao(à) Coordenador(a) da Ação, devendo o contato ser realizado através do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) disponibilizado neste anexo.**
- c) \*\*nos requisitos a documentação solicitada deverá ser verificada pela coordenação do projeto.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

**ANEXO II**  
**ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Aos.....dias do mês de .....de dois mil e....., na sala virtual (endereço virtual), ou na sala( nº do prédio do *Campus Erechim/IFRS*) foi realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o Projeto .....de Extensão....., com a presença dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CPF

Erechim, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador(a) do Projeto  
IFRS *Campus Erechim*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS –  
*Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

#### ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
*Campus Erechim*

## **ANEXO V**

RELATÓRIO FINAL

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

**Nome do bolsista de extensão**

**Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

**Período abrangido por este relatório:** \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

## **TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

**7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

**8. Publicações**

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

**9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

**10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**11. Assinaturas**

Assinatura Estudante

\_\_\_\_\_

Assinatura Coordenador(a):

\_\_\_\_\_